



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de junho de 2013	Ano II	Edição nº 62/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

APE – Alair Lourdes Fernandes

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALAIR LOURDES FERNANDES
RUA: YANI DE OLIVEIRA MUNHOZ, 1861
CENTRO
CNPJ-11.818.674/0001-14

PORTARIA Nº.001/2013

A PRESIDENTE DA APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, a Srª, FERNANDA SOVINSKI DE SOUZA ZIELINSKI no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Artigo 2º, Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes da APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

DAIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS – CPF Nº. 044.830.529-18
EIDA APARECIDA DE JESUS – CPF Nº. 043.246.139-66
FABIO PEREIRA – CPF Nº. 043.068.359-60

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

APE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze (27/05/2013).

FERNANDA SOVINSKI DE SOUZA ZIELINSKI
PRESIDENTE DA APE

Portaria 01/13 – Epitácio Pessoa

PORTARIA Nº 001/2013

A PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - ENSINO FUNDAMENTAL, de Faxinal, Estado do Paraná Sra. MARICELMA RUTHES EGREDIA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Artigo 2º, Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros da APM da Escola Municipal Epitácio Pessoa - Ensino Fundamental, como membros da UGT - Unidade Gestora de Transferências, como segue:

ELISANGELA FERREIRA DA SILVA - CPF Nº 072.716.429-51
VALERIA JUSTINO DA SILVA- CPF Nº 082.454.809-40
VERONICA APARECIDA MACHADO - CPF Nº 039.899.049-22

Art. 2º - A UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da prestação de contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal, Estado do Paraná, aos dez de junho de dois mil e treze. (10/06/2013).

MARICELMA RUTHES EGREDIA
Presidente da APM da Escola Municipal Epitácio Pessoa - Ensino Fundamental

Termo de Homologação e Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 18/2013, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16
Endereço: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, GL. PATR. MARIALVA, Marialva, PR, CEP: 86990-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR-2C	TON	150,00	1.117,0000	167.550,00

Valor Total Homologado: R\$ 167.550,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 10 de junho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 842/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 18/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ Nº: 06.218.782/0001-16
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Valor Global: R\$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2013.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 360 dias (doze meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 10 de junho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de junho de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 62/2013	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Termo Aditivo

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 679/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 2340000622/2011-91- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II), FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.085.306/0001-74, neste ato, representada pela Sra. SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH, portadora do CPF nº. 740.061.429-00 e RG nº. 4.874.923-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 - PROCESSO 2340000622/2011-91- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II), FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 - PROCESSO 2340000622/2011-91- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II), FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência descritos nas cláusulas terceira e vigésima quarta respectivamente, do contrato nº. 679/2011, que encerraria aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (31/05/13), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/13).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 679/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 - PROCESSO 2340000622/2011-91- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II), FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (21/05/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Errata

CONTRATO Nº 679/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2011
ERRATA Nº 001/2013

O município de Faxinal, por meio do Prefeito Adilson José Silva Lino, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato 679/2011, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Construção de 01 (um) Espaço Educativo Infantil Tipo C – Proinfância, na Rua Benedito Cirilo, Chácara 25 B2 – Centro, desta Municipalidade, torna público e oficializa a presente “ERRATA” ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:

1- Altera o objeto contratual do Edital de Tomada de Preços 017/2011 e Contrato nº 679/2011:
Onde se lê: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Construção de 01 (um) Espaço Educativo Infantil Tipo C – Proinfância, na Rua Benedito Cirilo, Chácara 25 B2 – Centro, desta Municipalidade, conforme Convênio nº 658639/2009 firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Leia-se: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Construção de 01 (um) Espaço Educativo Infantil Tipo C – Proinfância, na Rua Benedito Cirilo, Chácara 25 B2 – Centro, desta Municipalidade, conforme Termo de Compromisso nº 20019/2011 – Processo 2340000622/2011-91- Programa de Aceleração de Crescimento II (PAC II), firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Faxinal, 10 de junho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeitura Municipal de Faxinal

Extrato de Termo de Convênio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2013 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA UNIDOS NA VERDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Adilson José Silva Lino, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA UNIDOS NA VERDADE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 14.695.054/0001-23, com sede na Estrada Principal, s/n, na localidade de Campina dos Gomes, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente, Rafael Sontag Kaplin, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.858.157-1 e CPF nº. 046.267.949-71.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à manutenção da Associação Missionário Unidos na Verdade.

VALOR TOTAL: Até R\$. 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), na proporção de até o montante de R\$. 800,00 (oitocentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.003.10.304.0014.2.046.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2013.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Junho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

RAFAEL SONTAG KAPLIN
Presidente
Ass. Missionária Unidos na Verdade

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de junho de 2013	Ano II	Edição nº 62/2013	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2012 – FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, que encerraria aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (04/06/13), passando a encerrar-se aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (04/11/13).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 707/2012 - FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (03/06/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2012 – FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 707/2012 – Pregão Presencial 007/2012, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ de R\$ 67776,00 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), passa a ser de R\$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Aditada	Valor Unit. Aditivado	Valor total
1	Pão Francês 50gr	kg	1512,00	6,00	9072,00
2	Leite Pasteurizado tipo C litro	Pacote	4920,00	1,60	7872,00
				Total:	16944,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 707/2012 - FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, HOSPITAL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E SAMU, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (03/06/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 SIM/AM, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JOÃO ROBERTO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador do RG nº 18.743.676 SSP/SP e CPF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 710/2012 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK DESTINADO A EVENTOS, REUNIÕES E PALESTRAS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 12 de junho de 2013	Ano II Edição nº 62/2013	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFE BREAK DESTINADO A EVENTOS, REUNIÕES E PALESTRAS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 710/2012 – Pregão Presencial 010/2012, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em 25% (vinte e cinco por cento), o valor contratual que era de R\$ de R\$ 8255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco), passa a ser de R\$ 10.318,75 (dez mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unid.	Quant. Aditada	Valor Unit.	Valor total
1	Chá mate tostado 250gr	CX	12,5	3,00	37,50
2	Café torrado e moído extra forte 500gr	PCTE	12,5	6,30	78,75
3	Refrigerante 2lts	UND	75	2,50	187,50
4	Guardanapos de papel com 50und	PCTE	25	1,00	25,00
5	Mini bolinha de queijo	UND	750	0,25	187,50
6	Mini coxinha	UND	750	0,25	187,50
7	Mini esfirra	UND	750	0,25	187,50
8	Mini folhado	UND	750	0,25	187,50
9	Mini pão de queijo	UND	750	0,25	187,50
10	Mini quibe	UND	750	0,25	187,50
11	Mini sonho	UND	750	0,25	187,50
12	Sanduíche natural	UND	750	0,25	187,50
13	Suco litro	UND	50	3,50	175,00
14	Copos descartáveis	PCTE	25	2,40	60,00
			TOTAL		2063,75



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **DO CONTRATO Nº 710/2012 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFE BREAK DESTINADO A EVENTOS, REUNIÕES E PALESTRAS DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil treze (03/06/13).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br